

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

Celebrado entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM (SESARAM, EPERAM), com sede na Avenida Luís de Camões, n.º 57, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, com o capital social no montante de EUR 234.300.000,00, neste ato devidamente representado pelo Presidente do Conselho de Administração Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus, pela Vice-Presidente Graça da Conceição Figueira de Barros, e pelos Vogais Edgar Nuno Freitas Rodrigues, Filipa Micaela Pina de Jesus Catanho Fernandes Rodrigues e Sofia Francisca Velosa Freitas da Silva, nomeados pelas Resoluções do Conselho de Governo n.º 1112/2023, de 24 de outubro, n.º 622/2024, de 14 de agosto e n.º 1073/2022, de 15 de novembro e n.º 229/2025, de 16 de maio, no uso das suas competências atribuídas por força dos Estatutos do SESARAM, EPERAM, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, alterados pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, n.º 8/2020/M, de 13 de julho e n.º 23/2023/M, de 28 de junho,

E

SEGUNDO OUTORGANTE: BASTOS VIEGAS, S.A., pessoa coletiva e número único de matrícula 500 042 772, registada na Conservatória do Registo Comercial de Penafiel, com sede na Avenida da Fabrica, n.º 298, freguesia de Guilhufe e Urrô, concelho de Penafiel, 4560-164 Guilhufe, com o capital social no montante de 5.000.000,00 euros, neste ato devidamente representado por _____, titular do cartão de cidadão número _____, válido até _____, com domicílio profissional na Avenida da Fabrica, n.º 298, 4560-164 Penafiel, que outorga na qualidade de vogal administrador daquela sociedade, qualidade e suficiência de poderes de representação que se reconhece em face da Certidão Permanente, que exhibe e que ficará a fazer parte integrante do presente contrato.

É ajustado livre e reciprocamente aceite o presente **contrato de aquisição de bens** que se rege pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

1. Na sequência do concurso público com publicação no JOUE n.º ICP20250015, fundamentado na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código do Contratos Públicos, aberto por deliberação do Conselho de Administração de 06 de janeiro de 2025, foi adjudicado ao segundo outorgante, em 22 de maio de 2025, também por deliberação daquele órgão, **a aquisição de packs de cirurgia e material de pro**

adjudicação em anexo ao presente contrato, e que dele faz parte integrante, com as características e especificações técnicas enunciadas na proposta do segundo outorgante que aqui se dá por reproduzida.

2. As quantidades indicadas resultam de uma estimativa máxima de consumo para o período de vigência do contrato, podendo, por conseguinte, em sede de execução do mesmo, serem fornecidas quantidades inferiores, de acordo com as necessidades do primeiro outorgante.

SEGUNDA

1. O presente contrato é **válido até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025** e produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, conta a data da última assinatura quando esta ocorra em datas diferentes.

TERCEIRA

1. Os bens objeto do presente contrato serão entregues nas instalações do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, Hospital Dr. Nélio Mendonça, sito na Av. Luís de Camões, n.º 57, 9004-514 Funchal.

2. Os bens objeto do presente contrato devem ser entregues à medida das necessidades do SESARAM, EPERAM, sempre que este solicite na nota de encomenda.

3. O prazo de entrega dos bens correspondentes aos **lotes n.ºs 6, 12, 14, 17, 19 e 22**, deverá ocorrer até 30 (trinta) dias úteis, a primeira entrega, e as restantes entregas deverá ser até 5 (cinco) dias úteis. O prazo de entrega dos bens dos restantes lotes adjudicados deverá ocorrer até 5 (cinco) dias úteis, após a notificação da nota de encomenda.

QUARTA

1. O preço contratual é de **EUR 114.658, 24 (cento e catorze mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos)**, ao qual será acrescido o montante devido a título de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

2. Em sede do presente contrato não haverá lugar à revisão de preços, salvo se tal decorrer de imposição legal ou de despacho que assim o determine.

3. Foi atribuído ao presente procedimento o cabimento n.º **CAB24.05422**, o compromisso n.º **COM25.07081** e a classificação orçamental da dotação n.º **D.319.020111.M0.A0.1**.

QUINTA

1. Para efeitos de pagamento, o segundo outorgante deve apresentar ao primeiro outorgante a correspondente fatura, a qual só poderá ser emitida após o cumprimento da obrigação respetiva.

1. A fatura deverá ser emitida em nome do contraente público, com referência aos documentos que lhe deram origem, isto é, deve especificar o número da nota de encomenda e número de compromisso, bem como tem de conter a descrição do objeto (bem) a que respeita, as quantidades, os preços unitários e o preço total, sob pena de ser liminarmente devolvida.

2. A faturação deverá ser emitida por via eletrónica, nos termos do artigo 299.º B do Código dos Contratos Públicos, exceto nos casos em que ainda não é legalmente obrigatória. A plataforma utilizada para o efeito pelo SESARAM, EPERAM é a Ilink (disponível em www.ilink.pt).

3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a fatura também deverá ser enviada em PDF para o correio eletrónico faturacao@sesaram.pt.

4. O pagamento será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias após a entrega da respetiva fatura.

5. Em caso de incumprimento da obrigação estabelecida no número anterior são devidos juros moratórios nos termos da lei.

6. Havendo discordância por parte do primeiro outorgante, quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar ao segundo outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

SEXTA

Foi dispensada a caução para garantia de cumprimento integral e pontual do presente contrato.

SÉTIMA

O Primeiro Outorgante designa como gestor do presente contrato a Dr.^a Carina Passos, com o endereço de correio eletrónico, carinapassos@sesaram.pt, e como gestora suplente, a Dr.^a Cristina Lume, com o endereço de correio eletrónico, cristinalume@sesaram.pt, as quais têm como função acompanhar permanentemente a execução do mesmo, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

OITAVA

Sem prejuízo da possibilidade de resolução do contrato pelo primeiro outorgante nos termos do disposto no artigo 333.º do Código dos Contratos Públicos, aplica-se à execução do contrato o disposto nos artigos 325.º e 329.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:

- a) Em caso de atraso no fornecimento, o primeiro outorgante notificará o segundo outorgante para, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, efetuar o fornecimento em falta;
- b) O primeiro outorgante aplicará ao segundo outorgante, por cada dia de atraso, uma multa correspondente a 0,1% do preço contratual;
- c) Todos os danos colaterais que comprovadamente sejam imputados ao segundo outorgante, ser-lhe-ão debitados pelo primeiro outorgante até ao limite de 20% do preço contratual, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 329º do Código dos Contratos Públicos.

NONA

Todas as questões emergentes da interpretação e aplicação do presente contrato serão submetidas a apreciação e decisão do Tribunal de Jurisdição Administrativa com sede no Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato e a sua minuta, que com ele se conforma, foi autorizado por deliberação do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, de 22 de maio de 2025.

Depois do segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado português e por contribuições à segurança social, o contrato foi assinado pelos representantes de ambas as partes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
HERBERTO RÚBEN CÂMARA TEIXEIRA
DE JESUS
Presidente do Conselho de Administração
Serviço de Saúde da Região Autónoma
da Madeira, EPERAM
Data: 03-06-2025 14:48:16

Assinado com Assinatura Digital Qualificada
por:
GRAÇA DA CONCEIÇÃO FIGUEIRA DE
BARROS
Vice-Presidente do Conselho de Administração
Serviço de Saúde da Região Autónoma da
Madeira, EPERAM
Data: 03-06-2025 19:25:19

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:
FILIPA MICHELA PINA DE JESUS CATANHO
FERNANDES RODRIGUES
Vogal do Conselho de Administração
Serviço de Saúde da Região Autónoma da
Madeira, EPERAM
Data: 05-06-2025 09:41:50

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
EDGAR NUNO FREITAS RODRIGUES
Vogal do Conselho de Administração
Serviço de Saúde da Região Autónoma
da Madeira, EPERAM
Data: 05-06-2025 15:03:14

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
SOFIA FRANCISCA VELOSA FREITAS
DA SILVA
Vogal do Conselho de Administração
Serviço de Saúde da Região Autónoma da
Madeira, EPERAM
Data: 05-06-2025 09:27:24

O SEGUNDO OUTORGANTE

MAPA DE ADJUDICAÇÃO (Para um dado Fornecedor)

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **1 CP20250015**

Fornecimento de **PACKS DE CIRURGIA E MATERIAL DE PROTEÇÃO**

<<< Fornecedor: **9800378** >>> **BASTOS VIEGAS SA**

Lote 6 TROUPA P/CIRURGIA GERAL					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0006	TROUPA P/CIRURGIA GERAL	15,770000 €	23	4 992,000	78 723,84 €
[Obs.Pedido] REF. 4902-989 CDM: 22861653					
Total do Lote 6 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					78 723,84 €

Lote 12 TROUPA DE LAPAROSCOPIA P/CIRURGIA BARIATRICA					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0012	TROUPA DE LAPAROSCOPIA P/CIRURGIA BARIATRICA	31,000000 €	23	96,000	2 976,00 €
[Obs.Pedido] REF.4902-943 CDM: 17407427					
Total do Lote 12 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					2 976,00 €

Lote 14 TROUPA P/ORTOPEDIA - COLO DE FEMUR (CAMPO VERTICAL DHS/PFN)					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0014	TROUPA P/ORTOPEDIA - COLO DE FEMUR (CAMPO VERTICAL DHS/PFN)	24,400000 €	23	256,000	6 246,40 €
[Obs.Pedido] REF.4902-833 CDM: 22886664					
Total do Lote 14 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					6 246,40 €

Lote 17 TROUPA P/CRANEOTOMIA					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0017	TROUPA P/CRANEOTOMIA	26,800000 €	23	288,000	7 718,40 €
[Obs.Pedido] REF. 4902-830 CDM: 30701104					
Total do Lote 17 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					7 718,40 €

Lote 19 PACK PEQUENA CIRURGIA AMBULATORIO					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0019	PACK PEQUENA CIRURGIA AMBULATORIO	9,000000 €	23	896,000	8 064,00 €
[Obs.Pedido] REF. 4902-744 CDM: 70484945					
Total do Lote 19 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					8 064,00 €

Lote 22 TROUPA ANESTESIA LOCO REGIONAL					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA

MAPA DE ADJUDICAÇÃO (Para um dado Fornecedor)

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **I CP20250015**

Fornecimento de **PACKS DE CIRURGIA E MATERIAL DE PROTEÇÃO**

<<< **Fornecedor: 9800378** >>> **BASTOS VIEGAS SA**

0022	TROUXA ANESTESIA LOCO REGIONAL	4,750000 €	23	1 728,000	8 208,00 €
[Obs.Pedido] REF. 4902-893 CDM: 22083227					
Total do Lote 22 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					8 208,00 €

Lote 25 CAMPO ESTERIL ABSORVENTE IMPERMEAVEL C/OCULO E ADESIVO 200X280

Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0025	CAMPO ESTERIL ABSORVENTE IMPERMEAVEL C/OCULO E ADESIVO 200X280	4,050000 €	23	672,000	2 721,60 €
[Obs.Pedido] REF.488-280 CDM: 74683233					
Total do Lote 25 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					2 721,60 €

Soma 114 658,24 €

Iva 26 371,39 €

Valor Adjudicado (Valor total C/IVA correspondente às posições adjudicadas a este Fornecedor) **141 029,63 €**